

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula
93.848

ficha
01



REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

Guarulhos, 20 de julho de 2011

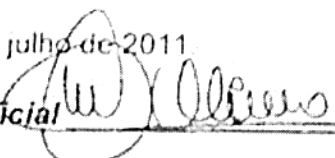
IMÓVEL: A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO N. 22, localizado no 2º andar da TORRE 4A do CONDOMÍNIO PARQUE CLUBE, com entrada pelo n. 183 da Rua Augusta, na Vila Augusta, situado no perímetro urbano deste município, que assim se descreve: possui a área privativa de 91,910m², a área comum de divisão proporcional de 17,174m², a área comum de divisão não proporcional de 40,104m² (correspondente ao direito ao uso de 01 vaga indeterminada, de tamanho grande - Tipo C, localizada na garagem coletiva do condomínio), perfazendo a área total construída de 149,188m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,11307% no terreno (com 19.421,33m²). Ao referido apartamento corresponde, ainda, uma fração equivalente a 19,783m² de área comum descoberta, a qual a municipalidade não considerou como área edificada (tanto no projeto como no habite-se), por ser área descoberta. O referido apartamento confronta, de quem da Rua Augusta olha, pela frente com hall do elevador social de acesso exclusivo dos apartamentos de finais "1" e "2", hall de acesso pelo elevador de serviço e apartamento final "1"; do lado direito com área comum do condomínio (onde no térreo situa-se o recuo da torre em relação à Rua Professor Ferreira Paulino) e vão de claridade, do lado esquerdo com vão de claridade, poço do elevador de serviço e hall do elevador social de acesso exclusivo dos apartamentos de finais "1" e "2", e nos fundos com vão de claridade e área comum do condomínio (onde no térreo situa-se o recuo da torre em relação ao street ball).

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 111.62.64.0001.00.000.3 - área maior

PROPRIETÁRIA: HELBAACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.232.413/0001-40, com sede a Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, nº 515, Centro, Mogi das Cruzes-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 64 (de 20/07/2011) - instituição de condomínio da matrícula n. 17.921, desta Serventia.

Guarulhos, 20 de julho de 2011.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

- continua no verso -

matricula

93.848

ficha

01

verso

Prenotação nº 227.537, de 13 de julho de 2.011.

Cancela
Av.1 - TRANSPORTE - HIPOTECA - Consta no R.23 e Avs.24 e 25 da matrícula n. 17.921, que o imóvel desta matrícula encontra-se hipotecado (pelo SFH) em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP para a garantia da dívida no valor de **R\$100.718.000,00**, pagável na forma do título. Guarulhos, 20 de julho de 2011.

Substituta do Oficial *W. Alves* **Mariselda Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 252.632, de 27 de maio de 2.013.

Av.2 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA: Averba-se o cancelamento da hipoteca, mencionada na Av.1, à vista da autorização emitida em OS/04/2.013, pelo credor **(BANCO BRADESCO S/A, já qualificado)**. Guarulhos, 07 de junho de 2013.

Substituta do Oficial *W. Alves* **Mariselda Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 252.633, de 27 de maio de 2.013.

R.3 - VENDA E COMPRA: Pela escritura particular (art. 61 da Lei n. 4.380/64) firmada em 25/04/2.013, a proprietária (**HELBAACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada**) **VENDEU** o imóvel, pelo valor de **R\$473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais)** para **ATANIEL DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, caminhoneiro, RG. 36.264.666-1-SSP/SP, CPF/MF. 382.122.908-08, residente na Rua Timbiras, n. 38, Bairro Jardim Brasil, em Guarulhos/SP. Guarulhos, 07 de junho de 2013.

Substituta do Oficial *W. Alves* **Mariselda Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 252.633, de 27 de maio de 2.013.

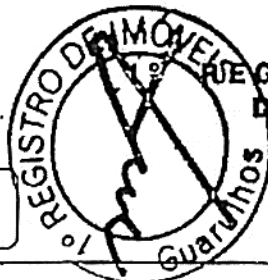
R.4 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura particular mencionada no R.3, o proprietário (**ATANIEL DOS SANTOS FILHO, já qualificado**) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel (em conformidade com a Lei Federal n. 9.514/97), pelo (SFH) em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob o n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo - SP, para garantia da dívida no valor de **R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** a ser paga em 300 parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$4.093,85**, vencendo-se a primeira delas em 25/05/2.013, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com taxas de juros nominal

- continua na ficha 02 -.

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula
93.848

ficha
02



REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

Guarulhos, 07 de junho de 2013

de 9,20% a.a, efetiva de 9,60% a.a, e 0,76% mensal descapitalizada, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Guarulhos, 07 de junho de 2013.

Substituta do Oficial Mariselda Bispo de Oliveira Mariselda Bispo de Oliveira.

Prenotação n.281.961, de 28 de julho de 2.015.

Av.5 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ nº90.400.888/0001-42, vez que a seu requerimento, protocolado em 28/07/2015 sob nº281.961, notifiquei o fiduciante (ATANIEL DOS SANTOS FILHO - qualificado no R.3) para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que o fiduciante tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento pelo fiduciário do imposto de transmissão intervivos, a qual acompanhou o requerimento firmado pelo fiduciário em 25/08/2016. O aperfeiçoamento do procedimento executório administrativo fica condicionado ao cumprimento, por parte do exequente (credor), da obrigação contida no artigo 27 da Lei 9514/97, cujo teor é o seguinte: *"Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão.*

Guarulhos, 23 de novembro de 2016.

Substituta do Oficial Mariselda Bispo de Oliveira Mariselda Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 301.485, de 11 de janeiro de 2.017.

Av.6 - APERFEIÇOAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO - LEILÕES: Atendendo ao requerimento de 02/01/2017, firmado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, o qual veio acompanhado: a) da prova da publicação dos editais (no Jornal Guarulhos Hoje, edições de 07/12/2016, 08/12/2016, 09/12/2016, 10/12/2016 e 11/12/2016), referente à realização do 1º leilão (a realizar-se em 21/12/2016) e do 2º leilão (a realizar-se em 28/12/2016); b) dos autos negativos do 1º e 2º leilões acima referidos, subscrito pela leiloeira oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada na JUCESP sob nº 836; c) do termo de quitação da dívida, em favor do devedor fiduciante ATANIEL DOS SANTOS FILHO, firmado pelo exequente (BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A) em 19/01/2017. Proceda-se a presente para constar que, ocorreu o aperfeiçoamento do procedimento executório

- continua no verso -

1º Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de Guarulhos - SP

340642

11148-4-AA

11148-4-33601-353000-1216

matrícula
93.848

ficha
02

verso

administrativo, passando, em consequência, o imóvel a integrar o patrimônio do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, pelo valor da dívida, que em 11/09/2016 era de R\$75.847,04 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Guarulhos, 20 de janeiro de 2017.

Substituta do Oficial Mariselma Bispo de Oliveira

Ao Oficial....	R\$	29,93
Ao Estado....	R\$	8,51
Ao IPESP.....	R\$	4,39
Ao Reg. Civil:	R\$	1,58
Ao Trib. Just:	R\$	2,05
Ao Município..	R\$	0,59
Ao Min. Pub....	R\$	1,44
Total.....	R\$	48,49

CERTIFICO E DOU FÉ que apresente folextraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 93848, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Guarulhos-SP, 20 de janeiro de 2017. (Ana Lúcia de Oliveira Carvalho-Substituta do Oficial).

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

Controle:



Página